



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 540/2024

Designa Conselheiros para ministrar curso e empregado para auxiliar na realização, organização e no que mais for necessário para realização do evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

CONSIDERANDO os e-mails enviados pela Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos, Srta. Mariana Cristina Rocha dos Santos, em 30/09/2024 e 02/10/2024, respectivamente;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os Conselheiros abaixo para ministrar o curso e representar o Coren-ES durante o evento promovido pelo Núcleo de Educação Permanente do Coren-ES, com o tema: **“Treinamento Prático em RCP”**, que se realizará no dia **04 de outubro de 2024, de 13h às 18h**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Rio Novo do Sul, localizado à Rua Maria Nascimento, s/n, Santa Madalena, Rio Novo do Sul-ES:

- Wilton José Patrício, COREN-ES 68864-ENF – Presidente do Coren-ES;
- Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF – Conselheiro Secretário e Coordenador do NEP;
- Douglas Lírio Rodrigues, COREN-ES 900893-TE – Conselheiro Tesoureiro e Membro do NEP.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – Designar o Empregado Rondreson Lorenzo Araujo Ribeiro da Silva – Assessor Técnico, para auxiliar na condução do veículo oficial até o local do evento, bem como na realização, organização e no que for mais necessário durante o evento citado no Art. 1º.


Art. 3º – Os Conselheiros e o Empregado citados nos Arts. 1º e 2º, farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 03 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FRANÇA VIEIRA
Data: 03/10/2024 14:14:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário